



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Diretoria-Geral

DESPACHO DIGER 2019/2026

A Assessoria Especial da Presidência para Sustentabilidade e Acessibilidade (ASESA) propôs a contratação de empresa especializada destinada à coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos acumulados no âmbito do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

Conforme exposto, foi identificado passivo ambiental decorrente do acúmulo aproximado de 3.400 lâmpadas inservíveis e/ou quebradas, bem como cerca de 100 kg de pilhas, armazenados ao longo dos anos em razão da inexistência, até então, de fluxo estruturado para logística reversa e destinação final desses materiais. Tal cenário enseja riscos relevantes à saúde, à segurança de servidores, colaboradores e usuários, além de potenciais impactos ambientais adversos, sobretudo considerando a presença de substâncias tóxicas, como mercúrio e metais pesados.

Sob o aspecto institucional, a proposta alinha-se às diretrizes de sustentabilidade do Tribunal, ao Plano de Logística Sustentável (PLS), ao Projeto GerMinas e às orientações do Conselho Nacional de Justiça referentes à gestão adequada de resíduos sólidos no âmbito do Poder Judiciário. Ademais, não se identifica alternativa interna viável para o tratamento e a destinação regular dos resíduos em questão.

O custo estimado da contratação é de R\$ 7.762,16 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), havendo indicação de que a despesa poderá ser custeada com saldo remanescente das ações realizadas durante a Semana do Meio Ambiente.

Diante desse contexto, a contratação revela-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, da prevenção e da responsabilidade socioambiental, contribuindo para a mitigação de riscos e para o cumprimento das obrigações legais e institucionais do Tribunal no que concerne à gestão de resíduos perigosos.

Ante o exposto, **autorizo** o prosseguimento das providências necessárias à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços descritos, consignando que o custeio da despesa deverá ocorrer à conta do saldo remanescente vinculado às ações da Semana do Meio Ambiente.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Especial da Presidência para Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASESA) e à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contratações (SECOF), para adoção das providências cabíveis, no âmbito de suas respectivas competências.

Belo Horizonte, *data do sistema*.

Juliano Pimentel Duarte
Diretor-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Pimentel Duarte, Assessor(a) I**, em 17/06/2026, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1810834** e o código CRC **9FE8E327**.

